

**Portaria nº. 004 /2021
De 03 de fevereiro de 2021**

Altera dispositivos da Portaria nº 099/2015, de 23 de setembro de 2015, que trata do Acesso e do Registro de Ponto Eletrônico da **EMGETIS**.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGETIS – EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado o artigo 7º, o parágrafo segundo do Art. 12, o Art. 27 e o Art. 30, e altera a redação do parágrafo segundo do Art. 12, bem como altera a redação dos parágrafos do Art. 13 e do Art. 27, todos da Portaria nº 099/2015, de 23 de setembro de 2015, que trata do Acesso e do Registro de Ponto Eletrônico dos empregados da **EMGETIS**, os quais passam a ter as seguintes redações:

“... ”

Art. 7º - (Revogado)

Art. 12 - ...

Parágrafo primeiro - ...

Parágrafo segundo – (Revogado)

Parágrafo terceiro – A saída a serviço sem retorno, terá como término do Expediente o horário das 13:00 horas, a ser ajustado pela ARPES.

Parágrafo quarto - ...

Art. 13 -

*Parágrafo primeiro – As saídas particulares **SOMENTE PODERÃO OCORRER SEM RETORNO** com registro no REP.*

*Parágrafo segundo – Excetua-se do disposto no parágrafo anterior as saídas particulares em que o empregado venha a apresentar à Empresa quaisquer das justificativas de ausência estabelecidas nos incisos IX, X, XI, XIII e XV do art. 15, combinado com o artigo 17, ambos da Portaria 099/2015, situação em que a saída poderá ocorrer tanto **COM** ou **SEM RETORNO**.*

Art. 27 – Aos demais colaboradores não pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal da EMGETIS, com Cargo de Emprego em Comissão, não serão aplicados os procedimentos estabelecidos na presente Portaria.

Art. 28 – (Revogado)

Art. 30 - (Revogado)

...”

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 099/2015, de 23 de setembro de 2015, não alteradas pela presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 03 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.


EZIO PRATA FARO
Diretor-Presidente

